

MEMBROS DO PODER JUDICIÁRIO E SUAS ATRIBUIÇÕES.

Kathleen Caroline de Lima Carvalho

A Constituição Federal é a Lei maior. Foi elaborada pelos constituintes (Deputados e Senadores), que são representantes do Povo. Nela estão inseridos os deveres e direitos do Homem e quais são os serviços que o Estado deve prestar a todos.

O Estado é formado por três Poderes, cada um com sua função: Legislativo, Executivo e Judiciário. O Legislativo é o que elabora as leis, formado por vereadores, deputados estaduais e federais e senadores. O Executivo é o que administra a cidade, estados-membros ou o país, segundo as necessidades do povo, executando as leis.

O Poder Judiciário é formado por juizes e tribunais. É o que aplica as leis para resolver conflitos e garantir os direitos de cada um, fazendo justiça. O juiz faz parte do Poder Judiciário, julga os casos e decide quem tem razão. Ele também julga casos contra o Estado se houver alguma denúncia. Como membro do Poder Judiciário ele não é empregado de ninguém, obedece à lei e a sua consciência. Para o juiz não interessa se a pessoa é de classe média alta ou baixa. Deve decidir de acordo com o Direito. O juiz é responsável pelo Fórum e pelos Cartórios, bem como preside o Júri. Ele também decide causas entre empregado e empregador, condena e manda prender criminosos, aconselha casais que querem se separar, resolve muitas outras questões que envolvem o povo. Os juizes dos Tribunais de Justiça são chamados de desembargadores. O Tribunal é formado por vários juizes que têm a função de examinar novamente a questão. As decisões tomadas por um juiz de primeiro grau são chamadas "sentenças". Quando a decisão não atende aos interesses de uma das partes, estas podem entrar com recurso e pedir para uma outra Instância a alteração da sentença. Esta decisão será tomada por um Tribunal, num colegiado de juizes de segundo grau, os já referidos desembargadores e terá o nome de "acórdão". Existem vários tipos de juizes no Poder Judiciário: juiz da Justiça Estadual, Federal, Eleitoral, do Trabalho e Militar. O juiz da Justiça Estadual resolve casos de propriedade, família, menores, acidentes, inventários, separação de casais, crimes, pequenas causas. O juiz da Justiça Federal resolve crimes e causas contra o Governo Federal (Previdência Social, confisco de dinheiro, impostos, etc.). O juiz do Trabalho resolve as questões entre empregador e empregado (indenização trabalhista, greve, ações de sindicatos, etc.). O juiz da Justiça Militar julga crimes praticados por militares.

A Justiça é morosa, pois lhe faltam funcionários, equipamentos e material. Mesmo assim, cada caso tem que ser cuidadosamente examinado, pois são diferentes uns dos outros. Algumas vezes o juiz tem que marcar nova audiência, ouvir outras testemunhas, perícias, o que faz com que o processo demore a ser finalizado.

O promotor de Justiça tem o dever de trabalhar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Os escreventes, técnicos judiciários, que trabalham nos cartórios, têm a função de cumprir processos, fazer certidões de honorários, publicar despachos do juiz no Diário Oficial, expedir mandados de prisão, etc. Os oficiais de Justiça têm a função de intimar e citar as partes do processo, fazer busca e apreensão, fazer a penhora de bens.

Estas são algumas funções importantes que você deve conhecer.

É o Judiciário a serviço de todos nós.